

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2708 de 06 de dezembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2708 de 06/12/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CARLOS ROBERTO DA COSTA SILVA (PESSOA FÍSICA)

Processo: 7999/2017 - Fundo Municipal de Turismo

Objeto: Serviços de reparos no telhado da Sede da Sec. De Turismo

Valor: R\$ 1.400,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA QUEIROZ DE CARVALHO LTDA -

ME

Processo: 8497/2017 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Suplementos Nutricionais (Mandado Judicial)

Valor: R\$ 10.432,00

Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Carlos Midosi da Rocha Diretor Presidente do Paty Previ Roseli Viana Barros Conselheira titular

Publique-se.

Cleusa Maria de Freitas Portugal Conselheira titular

igual teor e forma, colhidas

Marcelo Basbus Mourão Presidente do CMP Miriam de Lucena Oliviera Conselheira - Titular

Sem mais para

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marqu Conselheira titular

as assinaturas dos

PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

ATADA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2017/2019

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e

dezessete, quinta feira, a partir de convocação feita por Marcelo Basbus Mourão que está na presidência do CMP até nomeação de sua titularidade, compareceu para a sexta reunião ordinária do exercício 2017 os membros Roseli Viana Barros, Lucimar Pecoraro Marques, Cristiane Sabino de Azevedo Moraes, Cleusa Maria de Freitas Portugal. Iniciada a reunião, o Diretor Presidente explicou aos conselheiros a necessidade de nova aprovação da Política de Investimentos para o exercício 2018 diante do advento da Resolução nº 4.604/CMN de 19 de outubro de 2017, que trouxe alterações nos percentuais de investimentos, alem de outros regramentos procedimentais que devem ser adotados pelos RPPS, gerando a necessidade da nova aprovação da Política de Investimentos. O Diretor Jurídico e o Presidente expuseram o fato de, dentre os servidores em gozo de licença sem vencimento, alguns não recolherem as contribuições previdenciárias, e dentre estes, a divida com o PATYPREVI, irrenunciável, já alcançar montantes inviáveis à capacidade financeira dos mesmos. Diante disto, emerge a necessidade de lei regulamentando o parcelamento de tais dividas, em até 60 vezes. O CMP emitiu as Deliberações nº 009, 010 e 011, aprovando o envio de indicação de lei dispondo sobre a possibilidade de parcelamento de débitos de contribuições de segurados que estiveram ou estão em gozo de licença sem vencimentos; a Política de Investimentos para o exercício 2018 e o Relatório Analítico de Investimentos dos meses de julho, agosto e setembro do exercício 2017, respectivamente.. Quanto ao Relatório Analítico de Investimentos,o Diretor Presidente registrou estarem os investimentos em 55,18 % acima da meta. O Conselheiro presidente indagou ao Diretor Presidente

CONTRATO N.º 046/2017

sobre o percentual de representação dos diretores do Paty

responsabilidade especialidade de tais cargos, estudasse o

Chefe do Executivo a elevação de tais percentuais. Os

50%. Manifestou o CMP a indicação de, ante a

feira também aos inativos e pensionistas.

Previ; obtendo a resposta de estarem os diretores, DAS -3, com

conselheiros também indicaram a intenção de estender o vale

tratar, solicitou ao Diretor jurídico Carlos Gustavo P. Braga

fosse lavrada a presente, digitada e subscrita, em três vias de

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 046/2017, celebrado com a empresa VERTEC AMBIENTAL EIRELLI - EPP, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (AUTOCLAVAGEM/INCINERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, produzidos pelas unidades de Saúde do Município de Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 21.897,60 (vinte e um mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), pelo prazo de doze meses a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: Sem titular da pasta-Secretário de Cultura: MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: THIAGO VANNIER PERALTA -Secretária de Planejamento e Gestão: Sem titular da pasta-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR- Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE **CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno: SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 5.055 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 121.052,12 (Cento e Vinte e Um Mil, Cinquenta e Dois Reais e Doze e Centavos).

FONTE = 016 R\$ 6.245,28 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

FONTE= 031 R\$ 616,40 (Piso de Atenção Básica – PAB) FONTE= 085 R\$ 88.190,44 (Incremento PAB) FONTE= 086 R\$ 26.000,00 (Incremento MAC)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 - Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 - Material de Consumo 616,40 3.3.90.30.085 - Material de Consumo 88.190,44

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

6.245,28 3.3.90.30.016 - Material de Consumo 3.3.90.30.086 - Material de Consumo 26.000,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 - Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

ſ	3.3.90.39.031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	616,40
ı	3.3.90.32.085 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
ſ	3.3.90.39.085 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	58.190,44

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.245,28
3.3.90.39.086 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.056 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

FONTE = 015 R\$ 38.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.452.4085.2198 - Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipa

PREGÃO: 092/2017

Processo n° 3996/2017

Assunto: Impugnação ao Edital

Impetrante:

- METALUX ESTRUTURAS METALICAS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DIVERSOS MATERIAIS, MOBILIÁROS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS, para uso nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino

DECISÃO:

- 1. Pelo <u>acolhimento</u> da impugnação.
- Dê-se conhecimento aos interessados.
- 3. Seja divulgada nova data da abertura da proposta.
- 4. Publique-se.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2

DELIBERAÇÃO Nº 009, de 30 de novembro de 20

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido no data extraordinariamente por seus membros-conselhe abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 de municipal nº 1.884/2012que trata da competência do Consi Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar | RPPS – PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE os casos de segurados estiveram ou estão em gozo de licença sem vencimentos partir daí não vêem fazendo o pagamento das contribuiç previdenciárias referentes ao período de licença;

CONSIDERANDO-SE que os débitos de segurados com o RPPS- PATY PREVI é receita irrenunciáv

CONSIDERANDO-SE finalmente que o montante débitos individuais de cada segurado é considerável relação à base de cálculo e disponibilidade orçamentária envolvidos.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado que o Poder Executivo exp Projeto de Lei regulamentando o parcelamento dos débitos segurados em gozo de licença sem vencimento, em 60(sessenta) vezes, conforme estabelece a Minuta elabor pelas Diretoria Jurídica e Presidência do PATY PREVI, ane

Art. 3º - Encaminhe-se ao Chefe do Poder Executiva través de processo administrativo, para proposição do cab projeto de lei.

Art. 4° -Publique-se .

Míriam de Lucena Oliveira Conselheira – titular

Roseli Viana Barros conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal Conselheira titular Cristiane Sabino de AzevedoMoraes conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques conselheira titular

Marcelo Basbus Mourão Presidente do CMP

PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 30 de novembro de 20

DELIBERAÇÃO Nº 010, de 30 de novembro de 20

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido no data ordinariamente por seus membros-conselheiros aba assinados.

CONSIDERANDO-SE que a Política de Investime do PATY PREVI tem como objetivo estabelecer as diretrize aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos segurados e beneficiários do Regime, visando atingir a la atuarial, tendo presentes os princípios de boa governai segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência

CONSIDERANDO-SE as diretrizes Resolução3922\2010 do Conselho Monetário Nacional – C com as alterações feitas pela Resolução nº 4.604, 19/10/2017,no tocante a implementação anual da Política Investimentos pelos gestores dos RPPS;

CONSIDERANDO-SE as regulamentações da Port n° 155, de 16 de maio de 2008 do MPS;

CONSIDERANDO-SE a competência do C expressamente prevista no artigo 33 , alínea *a* da lei munic 1884\2012, de conceber, avaliar e acompanhar a geloperacional, econômica e financeira do RPPS;

CONSIDERANDO-SE a orientação disponibiliz pelo Ministério da Previdência aos gestores de RPPS, http://www.hprevidencia.gov.hp//sesigaesproprims/invential the definition of the constant of the total de Aposentadorias e Pensões servidores públicos civis do Município de Paty do Alfe constantes de ERA: o único a esta Deliberação, para aplica no exercício financeiro 2018.

Art. 2° - Expeça-se apresente em quatro vias de i teor e forma.

Art. $3^{\rm o}$ - publique-se impreterivelmente até o dia 31 dezembro de 2017.

Roseli Viana Barros Conselheira – titular Lucimar Pecoraro Marques Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal Conselheira titular Míriam de Lucena Oliveira conselheira titular

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes conselheira titular

Marcelo Basbus Mourão Presidentedo CMP

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2017.

DELIBERAÇÃO Nº 011, de 30 de novembro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros -conselheiros abaixo assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS - PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE as informações prestadas pela Diretoria Contábil do Paty Previ;

CONSIDERANDO-SE o Relatório de Gestão formulado pelo Diretor Presidente do Paty Previ, relatório este préviamente analisado pelas conselheiras;

DELIBERA:

- Art. 1º Fica aprovado o Relatório Analítico de Investimentos dos meses de julho, agosto e setembro do exercício 2017 do RPPS PATY P REVI, com as pertinentes informações prestadas a este Conselho de Previdência aos 17 dias do mês de novembro deste ano de 2017.
- Art. 2° Expeça-se a presente em cinco vias de igual teor e forma.
- Art. 3º Encaminhe-se ao órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal e dê-se ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4° -Publique-se .

Conselheira - titular

Míriam de Lucena Oliveira Cristiane Sabino de AzevedoMoraes conselheira titular

Roseli Viana Barros conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal Conselheira titular

Marcelo Basbus Mourão Presidente do CMP

- HOMOLOGO O RESULTADO DO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6590/2017, POR PERÍODO DE 12 MESES, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paty do Alferes, PELA EMPRESA VENCEDORA:
- AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE RS 596.274,20 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 596.274,20 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2017.

COMUNICADO

PREGÃO 065/2017 - SAPDR

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, ROÇADEIRA E CARRETA CBH 5T PARA TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER A PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO JUNTO AO **GOVERNO FEDERAL.**

Data e Local: 22 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO ADIAMENTO

PREGÃO 092/2017 - SE

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nova Data e Local: 21 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 109/2017 - SS

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO **DE PATY DO ALFERES.**

Data e Local: 22 de dezembro de 2017, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SUMÁRIO

1	INTE	RODUÇÃO	
2		ETIVQ	
3	CEN	IÁRIO ECONÔMICO	6
3	3.1	INTERNACIONAL	6
3	3.2	NACIONAL	6
3	3.3	PERSPECTIVAS	8
	3.3.1	I INTERNACIONAL	8
	3.3.2	NACIONAL	8
3	3.4	EXPECTATIVAS DE MERCADO	8
4	ALO	CAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	9
4	1.1	SEGMENTO DE RENDA.F.IXA.	11
4	1.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	1.1
4	1.3	ENQUADRAMENTO	11
4	1.4	VEDAÇÕES	11
5	MET	A ATUARIAL	13
6	EST	RUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	1.4
6	3.1	GESTÃO PRÓPRIA	14
6	5.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	14
7	CON	ITROLE DE RISCO.	15
7	7.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	15
7	7.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	15
7	7.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	16
8	POL	ÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	17
9	CRI	TÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO	
9	9.1	PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES.	18
10	Р	RECIFICAÇÃO DE ATIVOS	20
•	10.1	METODOLOGIA	20
	10.2	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO	20
	10.2	.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	20
	10.2	.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS	20
	10.2	.3 TÍTULOS PRIVADOS	2.1
	10.2		
•		FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES	
11		ONTROLES INTERNOS	
12	D	ISPOSIÇÕES GERAIS	
			p. 2

DISCLAIMER

p. 3

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (pas sivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômicofinanceiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

CENÁRIO ECONÔMICO

INTERNACIONAL

A economia da zona do euro cresceu 0,6% no segundo trimestre de 2017, em relação ao trimestre anterior e 2,2% em relação ao ano anterior, conforme a última estimativa da agência Eurostat. No primeiro trimestre a alta

Em agosto, conforme o informado também pela agência Eurostat, a taxa de desemprego na zona do euro permaneceu em 9,1%, a menor marca desde fevereiro de 2009. Era de 18,73 milhões de pessoas o contingente

A taxa de inflação, por sua vez, depois de ter se desacelerado para 1,3% em julho, voltou a acelerar em agosto, mês em que os preços ao consumidor subiram 1,5% em relação ao ano anterior e permaneceu no mesmo patamar em setembro.

Conforme a última estimativa, do Departamento de Comércio, o PIB americano no segundo trimestre de 2017 subiu à taxa anual de3,1%, contra 1,2% do trimestre anterior. O maior crescimento foi impulsionado pelos gastos robustos dos consumidores, que cresceram 3,5% entre abril e junho, além dos fortes investimentos empresariais.

O mercado de trabalho, embora ainda robusto, oscilou para baixo em setembro, por conta dos furacões. Nesse mês foram perdidas 33 mil vagas de trabalho não agrícolas, quando a expectativa era da criação de 80 mil. A taxa de desemprego, que era de 4,4% em agosto caju para 4,2% em setembro.

Por outro lado, com a inflação ainda distante da meta de 2% ao ano, o FED decidiu na reunião realizada no final de setembro, adiar o terceiro aumento dos juros e manter a taxa na faixa de 1% e 1,25% ao ano

Na China, o PMI de servicos subiu em setembro, atingindo o maior nível desde maio de 2014, sendo que o setor de serviços responde por metade do PIB. No Japão, o presidente do banco central afirmou que a economia está se expandindo e provavelmente, de forma sustentável.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 2,12% a.a. no final de agosto, terminaram setembro com um rendimento de 2,32% a.a., ao passo que os emitidos pelo governo britânico rendiam 1.37% a.a. Os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês com rendimento de 0,46%. Paralelamente, o dólar se valorizou 0,59% perante o euro e 2,06% perante o yen, por exemplo.

Já as bolsas internacionais tiveram em setembro resultados bons em sua majoria. Enquanto a bolsa alemã (Dax) subiu 6,41% no mês, a inglesa (FTSE 100) caiu 0,78%, mas a do Japão (Nikkey 225) subiu 3,61%, enquanto a americana avançou (S&P 500) 1,93%, estabelecendo novos recordes

No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent subiu no mês 9,85% e registrou o melhor desempenho para um terceiro trimestre, em 13 anos, com os países ricos voltando a consumir em grande escala

O IBC-B, considerado prévia do PIB, apresentou crescimento de 0,41% em julho, na comparação com junho e 1,41% em um ano. O resultado foi melhor que o esperado pelos analistas e deveu-se à recuperação do consumo



das famílias diante da inflação e dos juros em queda. Já em agosto, a produção industrial caiu 0,8%, frustrando as expectativas, mas o faturamento do varejo teve a primeira alta em dois anos com o crescimento de 1,5% no mês

Já a taxa de desemprego, que era de 12,8% no trimestre encerrado em julho, recuou para 12,6% no trimestre encerrado em agosto, com 13,1 milhões de pessoas sem trabalho. O rendimento médio real do trabalhador foi de R\$ 2.105,00 no final do trimestre.

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou déficit primário de R\$ 9,5 bilhões em agosto. No ano o déficit primário acumulou R\$ 60,9 bilhões e em doze meses R\$ 157,8 bilhões (2,44% do PIB).

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R\$ 423,5 bilhões (6,55% do PIB) e o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R\$ 581,3 bilhões (8,98% do PIB), também em doze meses.

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou em janeiro R\$ 4.76 trilhões (73.7% do PIB).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), recuou, de agosto para setembro de 0,19% para 0,16%, ainda por conta dos alimentos mais baratos, que compensaram a alta da gasolina.

Em doze meses, a alta acumulada foi de 2,54%, bem abaixo do piso da meta que é 3% e no ano, de 1,78%.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), caiu 0,02% em setembro passando a acumular uma alta de 1,24% no ano e de 1,63% em doze meses.

Na reunião realizada no final de setembro, o Copom, por unanimidade, decidiu reduzir a taxa Selic de 9,25% para 8,25% aa, a oltava redução da taxa seguida. No comunicado após a reunião, o comitê afirmou que o cenário externo favorável e a inflação sob controle colaboraram para a decisão. No entanto, sinalizou que vai reduzir o ritmo de corte na próxima reunião.

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de setembro cotada em R\$ 3,168, com uma valorização de 0,66% no mês.

Em agosto, as transações correntes, apresentaram déficit de US\$ 302 milhões, acumulando em doze meses saldo negativo de US\$ 13,5 bilhões.

Os Investimentos Estrangeiros Diretos – IED apresentaram um ingresso líquido de US\$ 5,1 bilhões no mês, as reservas internacionais terminaram agosto em US\$ 381,8 bilhões e a dívida externa bruta em US\$ 315,3 bilhões.

A Balança Comercial, por sua vez, teve em setembro de 2017 um superávit de US\$ 5,17 bilhões, o maior superávit para o mês desde o início da série histórica e acumula no ano um saldo de US\$ 53,2 bilhões, recorde para o período.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de setembro acabou sendo o do IDkA 20 (IPCA), com alta de 3,75%, seguido do IMA-B 5+ com alta de 2,40% e do IMA-B Total, com 1,81%. Em doze meses, o melhor desempenho foi também o do IDkA 20 (IPCA) com alta de 20,78%, seguido do IRF-M 1+ com alta de 19,22% e do IRF-M Total, com alta de 17,44%.

Para o Ibovespa, a alta no mês foi de também expressivos 4,88% e agora acumula no ano uma alta de 23,36% e de 27,29% em doze meses. Os juros ainda em queda, a evolução do PIB melhor que a esperada e o ingresso de capital estrangeiro, que no mês foi de R\$ 3,79 bilhões, elevando o acumulado no ano para cima de R\$ 14,7 bilhões, foram os principais responsáveis pela alta.

3.3 PERSPECTIVAS

3.3.1 INTERNACIONAL

Cabe destaque a continuada recuperação econômica da zona do euro. Em setembro, as empresas da região cresceram mais rapidamente, num esforço para atender a também crescente demanda. Mas com a inflação ainda abaixo da meta, o BCE, ao manter inalteradas as taxas de juros nas mínimas históricas, deixou aberta a porta para a adoção de estímulos monetários adicionais. E nos EUA, o FED reviu para cima a previsão de crescimento dos EUA para 2017, o que pode permitir uma elevação dos juros até o final do ano.

3.3.2 NACIONAL

No mercado local, as atenções em setembro estarão voltadas para a próxima reunião do Copom, no dia 25 de outubro, quando nova redução da taxa Sellic é esperada, mas em ritmo inferior ao que vinha sendo adotado. O mercado também estará atento ao que ocorre no campo político, sendo que nova denúncia contra o presidente Temer será avaliada pelos parlamentares.

Entendemos que, dado o expressivo avanço já ocorrido com os índices que referenciam os fundos de investimentos em títulos públicos, nos meses recentes, por conta da queda da inflação e da redução da taxa Selic, o momento é de realização dos lucros obtidos com as aplicações de longuíssimo prazo.

3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2017	2018
IPCA (%)	3,06	4,02
IGP-DI (%)	-0,97	4,50
IGP-M (%)	-0,87	4,44
IPC-Fipe (%)	2,29	4,39
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	3,16	3,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	7,00	7,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,23	55,90
PIB (% do crescimento)	0,73	2,50
Produção Industrial (% do crescimento)	2,00	2,73
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	64,75	51,50

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2017.10_20

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

				a de Alocação - I vestimento de 2	
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%
	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	10,00%	30,00%
Renda Fixa	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 78, VI, Alínea "a"	15,00%	7,00%	15,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	570,00%	36,00%	70,00%	190,00%
	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	2,00%	5,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	2,00%	5,00%	10,00%
Renda	FI em Índices de Ações - Art. 89, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Variável	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	120,00%	15,00%	30,00%	40,00%
	Total Geral	690,00%	51,00%	100,00%	230,00%

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração n ão somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco an<u>os</u>

		•		ão - para os próximos xercícios
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 79, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	30,00%
Renda Fixa	Fl de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	7,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	570,00%	36,00%	190,00%
	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	2,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	2,00%	10,00%
Renda	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
Variável	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
	Subtotal	120,00%	15,00%	40,00%
	Total Geral	690,00%	51,00%	230,00%

O do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.



4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o, limite de máximo de 85% (oitenta e nove por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, A rt. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS

São considerados como investimentos es truturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

4.3 ENQUADRAMENTO

O do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

4.4 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- 1. Operações compromissadas;
- Depósitos em Poupança;
- 3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
- 4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
- 5. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
- 6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
- 7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
- 8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

5 META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilibrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de IPCA, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES será própria.

5.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comité de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis
 no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento
 financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições
 de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de
 juros, precos de acões e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- Risco de Crédito também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- Risco de Liquidez surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um
 determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo
 volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a
 pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é
 necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda
 sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos de verão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas

devidamente o peracionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetua da por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fun do de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Município de Paty do Alferes

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Facenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras esc

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Tradição e Credibilidade da Instituição envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação académica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governanca;
- b) Gestão do Risco envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito quando aplicável líquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, a inda, o uso de feramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compilance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento p úblico etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
- c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no periodo mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de preoficação para os ativos e os fundos de investimentos que compoe ou que virgo a compor a carteira de investimentos do NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MAM).

10.1 METODOLOGIA

O processo de marcação a mercado consiste em atribuír um proce justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pela proço de mercado, asce haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preyo do ativo teña em uma eventual negociação.

10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fiva emitidos pelo Tescuro Nacional, que representam uma forma de financiar a divida pública e permitem que os investidares emprestem cliniciro para o gaverno, racebando em troca uma determinada rentabilidade. Pessuam diversas caracteristicas como: liquides diária, baixo ousto, beixissimo risco de crédito, e a solicez de uma natituido enorme por trás.

Como fonte primária de ciados, a cuiva de títulos em reais, gerada a partir de taxa indicativa civulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Canco Central, emontremos o valor do preço unitário do título público.

Através do preso unitário divulgado no extrato do custodiente, multiplicado pela quantidada de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abeixo segue fórmula:

Onde:

Vm = valor de mercado

 PU_{ecopy} = preço unitário atual.

 Qt_{Obstes} = quantidade de títulos em posso do regimo

10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere dominio direto vobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proportional dos ativos inerentes á composição de cada fundo, sendo inteligamente responsável dela únis ou bánus desse propriedade.

Alfavés de diadigação publica e oficial, calcula-se o retarno do fundo de investimentos auforindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abdixo segue fórmula:

$$rstorne = (1 + S_{autoior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retomor valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

Santarior : saido inicial do investimento

Rand_{Funds}: rendimento de fundo de investimento em um determinado período (em percentua)

Para suferir e varar aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula se:

$$V_{areat} = V_{core} * Q t_{cores}$$

Onde

 V_{atms} : valor atual do investimento

 $V_{\rm coop}$: valor da cota no dia

 $Q\mathbf{t}_{\mathrm{sstar}}$; quantidade de cotas adquiridas modiante aporte no funco de investimento

Em caso de fundos de investimento impolitários (FII), ondo consta ao monos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu richer, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BMA.PBOVESPA; osse contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliános - CVM.

10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (verda) com compromisso de revendo (recompra), his partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vendimento de operação. Para as operações compromissadas sem liquides citária, a mercação a mercado será em acomo com as taxas preticadas pelo emissor para o prazo de título e, adicionalmente, um apresad da natureza do operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquides citária, a mercação a mercado será realizada com baso na taxa de revenda/recompro na data.

Os certificados de depósito txencário (CDRs) são instrumentos de coptoção do recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em garal é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os COBs pré-fixedos são títulos negaciados com ágiu/deságio em refeção à curva de joros em reale. A marcegão do COB á realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescido do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo do operação a rating do amissor.

Ca CDBs pós-fixados são títulos atxelizados disriamente pola CDI, ou soja, pola taxa de juros baseada na taxa médio dos depósitos intercandarios de um dia, calculada e divulgada pela CDIP. Geralmente, o CDI é screscico de uma taxa ou por persentual *incread* continuidade na data de emissão do pocol. A marcação do CDB á realizada descontendo o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

10.24 POUPANÇA

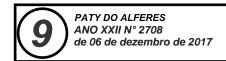
Para método de apuração para os investimentos em denás tos de porpança, calcula-se a taxa referencial usada no cia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá rencer 70% da Selic mais a 18. Já no caso da Selic ficar adma de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TB mais 0,5% ao mês.

10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Corto os procedimentos de mensação e mercado são diários, como norma e sempre que posável, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federato e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (intp://www.anbima.com.br/pt_ls/india.htm);
- Cotas de fundos de Investimentos: Comissão de Valores Mobil ários CVM (inter//www.cvm.grw.br/);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FEOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

 $Vm = PU_{denset} = Q t_{denset}$





11 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de ressate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias d os órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência: I

- garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III monitorar o grau de risco dos investimentos:
- IV observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V garantir a gestão ética e transparente dos recursos

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos prérequisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco

Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente a valiados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo da destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expresse autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualque valor mobilidário au instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momenta da análise e são consubstanciados em informações coletadas que julgamos confláveis.

Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tamadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exolidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser considerados como tais. As opiniões contidas neste Relación o jou Pareer são baseadas em julgamentos e sitimativos, estando, portentos, sujeidos a mudanças.

As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cidibusulos relativos ao objetivo e do pública de investimento dos produtos de investimento, bem cromo as disposéções do prospecto, de regulamento e de regulamento a fortado a de risco a que o jundo esta exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencianados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.

Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMM nº 3.392 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMM nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federale Municípios e dã outras providências.



Relatório Analítico dos Investimentos em setembro e 3º Trimestre de 2017

Este relatório atende a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V.



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2017

Carteira consolidada de investimentos - base (setembro / 2017)

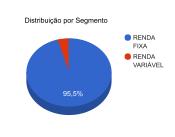
Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO 3.922/2010 - 4.392/2014
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	8.235.916,17	8,57%	701	0,16%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	24.145.114,09	25,14%	613	0,45%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+2	Não há	7.350.002,79	7,65%	283	0,46%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	60.735,99	0,06%	1.221	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	2.911.096,05	3,03%	1.382	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	8.980.076,66	9,35%	259	0,68%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	394.514,93	0,41%	303	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	14.378.258,89	14,97%	711	0,23%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	2.892.308,28	3,01%	103	0,17%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	4.305.039,17	4,48%	53	0,88%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	61.210,44	0,06%	345	0,00%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	1.591.371,09	1,66%	95	0,40%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	8.912.870,86	9,28%	763	0,21%	Artigo 7°, Inciso IV, Alínea " a "
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	2.555.155,56	2,66%	116	0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	113,34	0,00%	642	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	4.985.181,31	5,19%	6.957	0,05%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	D+4	Não há	2.670.497,36	2,78%	374	5,79%	Artigo 8°, Inciso III
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+4	Não há	1.618.793,54	1,69%	2.445	1,48%	Artigo 8°, Inciso III
	Página 1 de 12	TOTAL -	96.048.256,52		Créd	lito & Mercado	Gestão de Valores Mobiliários

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2017

Enquadramentos na Resolução 3.922/2010, 4.392/2014 e Política de Investimentos - base (setembro / 2017)

	Decelor	esolução Carteira		Estratégia de Alocação			OAR	
Artigos - Renda Fixa	,	Carteira %	Inferior	Alvo %	Superior %	GAP Superior		
Artigo 7°, Inciso I, Alínea " b "	100,00%	66.455.715,57	69,19%	30,00%	35,00%	70,00%	778.063,99	
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	80,00%	7.258.557,89	7,56%	15,00%	20,00%	60,00%	50.370.396,02	
Artigo 7°, Inciso IV, Alínea " a "	30,00%	18.044.692,16	18,79%	5,00%	5,00%	30,00%	10.769.784,80	
Artigo 7°, Inciso VI	15,00%	0,00	0,00%	5,00%	10,00%	15,00%	14.407.238,48	
Artigo 7°, Inciso VII, Alínea " a "	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	2,50%	5,00%	4.802.412,83	
Artigo 7°, Inciso VII, Alínea " b "	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	2,50%	5,00%	4.802.412,83	
Total Renda Fixa	100,00%	91.758.965,62	95,53%	55,00	75,00	185,00	-	



Rua Quinze de Novembro 204 - 1º Andar Centro - Santos -SP - Telefone: (13) 3878-8400

	Darekie Contrins		Estratégia de Alocação			CAD			
Artigos - Renda Variável	Resolução %	Carteira \$			Carteira %	Inferior %	Alvo %	Superior %	GAP Superior
Artigo 8º, Inciso III	15,00%	4.289.290,90	4,47%	5,00%	10,00%	15,00%	10.117.947,58		
Artigo 8º, Inciso IV	5,00%	0,00	0,00%	2,00%	5,00%	5,00%	4.802.412,83		
Artigo 8°, Inciso V	5,00%	0,00	0,00%	2,00%	5,00%	5,00%	4.802.412,83		
Artigo 8º, Inciso VI	5,00%	0,00	0,00%	2,00%	5,00%	5,00%	4.802.412,83		
Total Renda Variável	30,00%	4.289.290,90	4,47%	11,00	25,00	30,00	-		



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2017

Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos - Renda Fixa	Base: setembro	/ 2017	Limite	Limite	
Artigos - Renda Fixa	Carteira (\$)	Carteira (%)	Inferior (%)	Superior (%)	
Artigo 7°, Inciso I, Alínea " b "	66.455.715,57	69,19%	30,00%	70,00%	
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	7.258.557,89	7,56%	15,00%	60,00%	
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	18.044.692,16	18,79%	5,00%	30,00%	
Artigo 7°, Inciso VI	0,00	0,00%	5,00%	15,00%	
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " b "	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	
Total Renda Fixa	91.758.965,62	95,53%	55,00	185,00	

Addison Boods V saidual	Base: setembro	/ 2017	Limite	Limite
Artigos - Renda V ariável	Carteira (\$)	Carteira (%)	Inferior (%)	Superior (%)
Artigo 8°, Inciso III	4.289.290,90	4,47%	5,00%	15,00%
Artigo 8°, Inciso IV	0,00	0,00%	2,00%	5,00%
Artigo 8°, Inciso V	0,00	0,00%	2,00%	5,00%
Artigo 8°, Inciso VI	0,00	0,00%	2,00%	5,00%
Total Renda Variável	4.289.290.90	4.47%	11.00	30.00

Página 3 de 12

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Rua Quinze de Novembro 204 - 1º Andar Centro - Santos -SP - Telefone: (13) 3878-8400

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2017

Retorno dos investimentos de Renda Fixa e Benchmark's - base (setembro / 2017)

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
IMA-B 5+	2,40%	14,62%	8,64%	5,79%	17,29%	57,99%	-	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2,37%	14,38%	8,52%	5,75%	16,99%	56,58%	0,20%	2,004%	12,71%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA	2,36%	14,35%	8,51%	5,52%	16,94%	56,62%	0,20%	2,012%	13,02%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,32%	14,08%	8,56%	5,48%	16,64%	56,75%	0,20%	1,967%	12,79%
IMA-B	1,81%	13,16%	7,30%	5,86%	15,76%	48,59%	-	-	-
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	1,83%	13,41%	7,43%	5,91%	16,15%	48,50%	0,20%	1,376%	9,96%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,78%	12,94%	7,21%	5,71%	15,46%	47,78%	0,20%	1,328%	9,80%
IRF-M	1,48%	13,57%	4,92%	7,23%	17,44%	43,51%	-	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,44%	13,36%	4,83%	7,06%	17,22%	43,02%	0,20%	1,010%	4,86%
IMA-B 5	1,01%	10,94%	5,18%	6,58%	13,45%	34,82%	-	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,99%	10,80%	5,13%	6,49%	13,27%	34,14%	0,20%	0,646%	3,63%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	0,99%	10,84%	5,16%	6,53%	13,28%	34,30%	0,20%	0,647%	3,64%
IDKA IPCA 2 Anos	0,91%	11,13%	4,46%	6,74%	13,66%	34,61%	-	-	-
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,86%	10,29%	4,33%	6,18%	12,73%	33,31%	0,20%	0,476%	2,90%
IRF-M 1	0,74%	9,14%	2,72%	5,49%	12,65%	29,70%	-	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,71%	8,98%	2,67%	5,39%	12,45%	29,31%	0,20%	0,071%	0,67%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,71%	8,94%	2,67%	5,37%	12,38%	29,13%	0,10%	0,074%	0,68%

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2017

Retorno dos investimentos de Renda Fixa e Benchmark's - base (setembro / 2017)

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
CDI	0.64%	8.03%	2.25%	4.85%	11.53%	27,29%	_	_	
								0.0440/	
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,65%	8,10%	2,27%	4,86%	11,65%	27,28%	0,20%	0,014%	0,11%
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,63%	8,02%	2,21%	4,83%	11,54%	27,35%	0,25%	0,013%	0,12%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,56%	7,26%	1,99%	4,33%	10,54%	25,16%	1,00%	0,013%	0,11%
IPCA + 6,00% ao ano	0,62%	6,30%	2,09%	3,77%	8,64%	24,92%	-	-	-
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,24%	12,88%	6,74%	7,03%	15,31%	43,57%	0,15%	1,036%	6,43%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,49%	6,40%	1,84%	3,82%	8,58%	25,31%	0,20%	0,237%	0,33%

Página 5 de 12

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Rua Quinze de Novembro 204 - 1º Andar Centro - Santos -SP - Telefone: (13) 3878-8400

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2017

Retorno dos investimentos de Renda Variável e Benchmark's - base (setembro / 2017)

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
VIDIV	6,12%	27,55%	18,99%	11,86%	42,02%	93,80%	-	-	-
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	2,04%	2,92%	5,27%	-1,50%	3,46%	0,40%	3,00%	5,583%	19,09%
Ibovespa	4,88%	23,36%	18,12%	14,33%	27,29%	64,88%	-	-	-
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	4,08%	22,79%	15,87%	10,83%	19,08%	63,61%	2,00%	5,679%	21,47%

Página 6 de 12

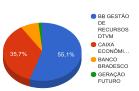
Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Rua Quinze de Novembro 204 - 1º Andar Centro - Santos -SP - Telefone: (13) 3878-8400

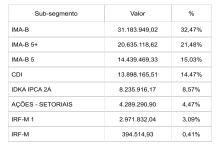
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

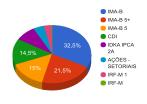
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2017

Distribuição dos ativos por Administradores e Sub-Segmentos - base (setembro / 2017)

Administrador	Valor	%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	52.912.490,33	55,09%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	34.319.625,20	35,73%
BANCO BRADESCO	7.197.347,45	7,49%
GERAÇÃO FUTURO	1.618.793,54	1,69%







Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Rua Quinze de Novembro 204 - 1º Andar Centro - Santos -SP - Telefone: (13) 3878-8400

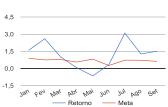
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

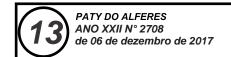
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2017

Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2017

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)	Gap (%)	VaR (%)
Janeiro	85.596.519,72	527.689,85	556.494,32	86.931.396,36	1.363.681,11	1,59%	0,89%	178,62%	2,25%
Fevereiro	86.931.396,36	8.265.551,97	8.210.927,29	89.248.137,36	2.262.116,32	2,60%	0,75%	347,46%	1,46%
Março	89.248.137,36	1.357.705,76	904.004,47	90.604.799,93	902.961,28	1,01%	0,78%	128,30%	1,64%
Abril	90.604.799,93	1.028.108,99	908.833,73	90.779.310,46	55.235,27	0,06%	0,56%	10,92%	1,46%
Maio	90.779.310,46	813.087,98	751.669,62	90.253.511,81	-587.217,01	-0,65%	0,82%	-78,68%	9,13%
Junho	90.253.511,81	1.324.406,84	1.073.918,03	90.810.333,48	306.332,86	0,34%	0,26%	132,40%	1,86%
Julho	90.810.333,48	871.841,51	801.380,42	93.691.587,90	2.810.793,33	3,09%	0,73%	424,88%	1,72%
Agosto	93.691.587,90	532.167,32	844.492,15	94.569.887,05	1.190.623,98	1,27%	0,72%	175,46%	1,52%
Setembro	94.569.887,05	864.381,87	814.134,33	96.048.256,52	1.428.121,93	1,51%	0,62%	241,78%	1,23%
Acumulado no	ano				9.732.649,07	11,30%	6,30%	179,24%	









FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2017

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de setembro / 2017

Ativos de Renda Fixa	Sado Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição(%)
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	8.771.963,02	0,00	0,00	8.980.076,66	208.113,64	2,37%	2,00%	2,37%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA	4.205.769,34	0,00	0,00	4.305.039,17	99.269,83	2,36%	2,01%	2,36%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	7.183.006,82	0,00	0,00	7.350.002,79	166.995,97	2,32%	1,97%	2,32%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	2.840.454,69	0,00	0,00	2.892.308,28	51.853,59	1,83%	1,38%	1,83%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	23.722.669,33	0,00	0,00	24.145.114,09	422.444,76	1,78%	1,33%	1,78%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	388.914,68	0,00	0,00	394.514,93	5.600,25	1,44%	1,01%	1,44%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.571.804,66	0,00	0,00	1.591.371,09	19.566,43	1,24%	1,04%	1,24%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.237.051,17	0,00	0,00	14.378.258,89	141.207,72	0,99%	0,65%	0,99%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	60.611,02	0,00	0,00	61.210,44	599,42	0,99%	0,65%	0,99%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	8.165.924,66	0,00	0,00	8.235.916,17	69.991,51	0,86%	0,48%	0,86%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	60.307,05	0,00	0,00	60.735,99	428,94	0,71%	0,07%	0,71%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2.861.992,60	55.000,00	26.560,00	2.911.096,05	20.663,45	0,71%	0,07%	0,71%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	9.216.715,26	0,00	363.246,45	8.912.870,86	59.402,05	0,64%	0,01%	0,65%
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	4.954.172,94	0,00	0,00	4.985.181,31	31.008,37	0,63%	0,01%	0,63%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.542.627,58	0,00	0,00	2.555.155,56	12.527,98	0,49%	0,24%	0,49%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.966,02	422.231,34	424.327,88	113,34	243,86	0,06%	0,01%	0,56%
			Total Ren	nda Fixa	1.309.917.77	1.44%	1.02%	

Página 9 de 12

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobi Rua Quinze de Novembro 204 - 1º Andar Centro - Santos -SP - Telefone: (13) 3878-8400

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2017

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de setembro / 2017

Ativos de Renda Variável	Sado Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição(%)
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	2.197.465,84	387.150,53	0,00	2.670.497,36	85.880,99	3,32%	5,68%	4,08%
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	1.586.470,37	0,00	0,00	1.618.793,54	32.323,17	2,04%	5,58%	2,04%
			Total Reno	la Variável	118 204 16	2 83%	5.64%	

Página 10 de 12

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Rua Quinze de Novembro 204 - 1º Andar Centro - Santos -SP - Telefone: (13) 3878-8400

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2017

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 3º Trimestre / 2017

Ativos de Renda Fixa	Sado Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Instituição (%)
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	22.484.111,83	39.500,57	0,00	24.145.114,09	1.621.501,69	7,21%	7,21%
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	8.275.179,15	0,00	0,00	8.980.076,66	704.897,51	8,52%	8,52%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	13.676.604,97	0,00	0,00	14.378.258,89	701.653,92	5,13%	5,13%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	6.759.049,47	11.541,77	0,00	7.350.002,79	579.411,55	8,56%	8,56%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	7.894.075,92	0,00	0,00	8.235.916,17	341.840,25	4,33%	4,33%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA	3.967.268,04	0,00	0,00	4.305.039,17	337.771,13	8,51%	8,51%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	9.674.162,67	37.853,63	1.010.346,45	8.912.870,86	211.201,01	2,25%	2,27%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	2.326.598,15	380.529,26	0,00	2.892.308,28	185.180,87	6,84%	7,43%
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	4.877.333,93	0,00	0,00	4.985.181,31	107.847,38	2,21%	2,21%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.531.335,93	0,00	42.206,04	1.591.371,09	102.241,20	6,71%	6,74%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2.756.322,52	156.000,00	76.310,00	2.911.096,05	75.083,53	2,65%	2,67%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.581.179,04	0,00	72.881,30	2.555.155,56	46.857,82	1,83%	1,84%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	376.328,97	0,00	0,00	394.514,93	18.185,96	4,83%	4,83%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	58.207,41	0,00	0,00	61.210,44	3.003,03	5,16%	5,16%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	59.158,01	0,00	0,00	60.735,99	1.577,98	2,67%	2,67%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.744,45	1.255.814,94	1.258.263,11	113,34	817,06	0,19%	1,99%
			Total Reno	da Fixa	5.039.071,89	5,77%	

Página 11 de 12

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2017

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 3º Trimestre / 2017

Ativos de Renda Variável	Sado Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Instituição (%)
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	1.973.848,17	387.150,53	0,00	2.670.497,36	309.498,66	15,03%	15,87%
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	1.537.824,85	0,00	0,00	1.618.793,54	80.968,69	5,27%	5,27%
			Total Renda Variável		390.467,35	10,81%	